



LEI MUNICIPAL Nº 289 /2007

Miraíma - CE, 19 de Junho de 2007.

AUTORIZA ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), criando as seguintes dotações:

0206.1236100101.007 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB

4490.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 430.000,00
4590.61.00 – Aquisição de imóveis	R\$ 20.000,00

0509.0824400082.005 – INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.000,00
3390.14.00 – Diárias	R\$ 2.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4490.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 15.000,00

0509.0824400082.007 – PROGRAMA DE APOIO E ASSISTENCIA AS FAMILIAS

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.000,00
3390.14.00 – Diárias	R\$ 2.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4490.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Esplanada da Estação, 22 – Centro – CEP: 62.530-000 – Miraíma –CE
CNPJ n º 10.517.563/0001-05 – CGF nº 06.920.294-0



1. Name of the applicant

2. Address of the applicant

3. Nature of the business to be carried on

4. Capital and assets of the applicant

5. Details of the proposed business

6. Details of the proposed management

7. Signature of the applicant

8. Signature of the promoter

9. Details of the proposed business

10. Signature of the applicant

11. Signature of the promoter

12. Signature of the applicant

13. Signature of the promoter

14. Details of the proposed business



0509.0824400062.008 – PROGRAMA DE APOIO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.000,00
3390.14.00 – Diárias	R\$	2.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
4490.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão obtidos em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRÁIMA, AOS 19 DE JUNHO DE 2007.


ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal

